

Plano Estratégico de Segurança do Paciente da Secretaria Municipal de Saúde de Telêmaco Borba-Pr



Núcleo de
Segurança do
Paciente
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TELÊMACO BORBA

19 de setembro de 2023
Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba
Secretaria Municipal de Saúde

Tipo do Documento	Plano	NSP 001. Pág. 01/12	
Título do Documento	Plano Estratégico de Segurança do Paciente Secretaria Municipal de Saúde de Telêmaco Borba- Pr	Emissão: 19/09/2023 Versão: 01	Próxima revisão: 19/09/2025

1. NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA-PR

A Secretaria Municipal de Saúde, através da portaria 023/2023, instituiu seu Núcleo de Segurança do Paciente (NSP). O NSP tem como objetivo a promoção e o apoio a implantação de iniciativas voltadas à segurança do paciente.

Composto por uma equipe multiprofissional e intersetorial, representando todos os setores da Secretaria Municipal de Telêmaco Borba (SMS), com vistas a implementar ações que impactem na segurança e qualidade da assistência prestada ao paciente.

O NSP deve promover a prevenção, controle e mitigação de incidentes, além da integração dos setores, promover a articulação dos processos de trabalho e das informações que impactam nos riscos ao paciente. O NSP tem papel fundamental no incremento de qualidade e segurança nos serviços de saúde.

1.1 O Núcleo de Segurança do Paciente da Secretaria Municipal de Saúde de Telêmaco Borba, tem a seguinte composição:

Representantes da Vigilância Sanitária:

- Fabiana Lira - Titular
- Suliane Novaes Charneski -Suplente

Representantes da Vigilância Epidemiológica:

- Katia Cristiane de Almeida Alves - Titular
- Bianca Mayumi Mitani Stock - Suplente

Representantes do AMOA:

- Mariana Britez Mustafá Correia - Titular
- Veridyana Margraf - Suplente

Representante da Divisão de Saúde Pública:

- Marlise Marcondes - Titular

Representantes de Assistência Farmacêutica:

- Maiara Tauane Souza Nievola - Titular
- Fabiane Cristina Erdmann - Suplente

Representantes do Setor Odontológico:

- Anna Cristina Pedrosos - Titular
- Gisely de Souza Matheus Fernandes – Suplente

Tipo do Documento	Plano	NSP 001. Pág. 02/12	
Título do Documento	Plano Estratégico de Segurança do Paciente Secretaria Municipal de Saúde de Telêmaco Borba- Pr	Emissão: 19/09/2023 Versão: 01	Próxima revisão: 19/09/2025

Representantes da Atenção Primária:

- Tatiana Rochinski – Titular
- Emerson Martins - Titular
- Adriana Joaquim de Freiras - Suplente

Representantes da Unidade de Pronto Atendimento:

- Jorge Luiz Rosa – Titular
- Rosângela Aparecida de Assis – Suplente

Representantes do CAPS:

- Regina das Graças Delgado – Titular
- Selma David

Representantes da Assistência Materna:

- Veronica Blaszczyki – Titular
- Nayara da Silva Moreira - Suplente

Representantes da Assistência Infantil:

- Jessica Amanda Oliveira - Titular
- Katia Regina Gonçalves - Suplente

Representantes da Reabilitação:

- Janiele Talita Bueno Koskur – Titular
- Bruno Peres Santos - Suplente

Representantes do Centro de Especialidades:

- Edson Alexandre dos Reis - Titular
- Tatiane Pontes Correa – Suplente

2. FINALIDADE

O Plano de Segurança do Paciente (PSP) constitui-se em “documento que aponta situações de risco e descreve as estratégias e ações definidas pelo serviço de saúde para a gestão de risco visando à prevenção e a mitigação dos incidentes, desde a admissão até a transferência, a alta ou o óbito do paciente no serviço de saúde.”

A implantação do PSP deve reduzir a probabilidade de ocorrência de eventos adversos (EAs) resultantes da exposição aos cuidados em saúde, com foco na melhoria contínua dos processos de cuidado e do uso de tecnologias da saúde, na disseminação sistemática da cultura de segurança, na articulação e integração dos processos de gestão de risco e na garantia das boas práticas de funcionamento do serviço de saúde.

O Plano de Segurança do Paciente da Secretaria Municipal de Saúde da Cidade

Tipo do Documento	Plano	NSP 001. Pág. 03/12	
Título do Documento	Plano Estratégico de Segurança do Paciente Secretaria Municipal de Saúde de Telêmaco Borba- Pr	Emissão: 19/09/2023 Versão: 01	Próxima revisão: 19/09/2025

de Telemaco Borba Parana é constituído de ações de orientação técnico a administrativos com foco primordial em prevenir a ocorrência de incidentes e eventos adversos relacionados à assistência a pacientes e aos profissionais da instituição.

3. TERMOS E DEFINIÇÕES

Para o correto entendimento dos termos utilizados no PSP, as definições abaixo devem ser consideradas, com base na Resolução 36/2013 e Relatório Técnico da Organização Mundial da Saúde (OMS) de 2009.

Incidente: evento ou circunstância que poderia ter resultado, ou resultou, em dano desnecessário ao paciente.

Evento Adverso: incidente que resulta em dano ao paciente.

Evento Sentinela: ocorrência inesperada ou variação do processo envolvendo óbito, qualquer lesão física grave (perda de membro ou função) ou psicológica, ou risco dos mesmos. Assinalam necessidade de investigação imediata bem como sua resposta.

Segurança do Paciente: redução, a um mínimo aceitável, do risco de dano desnecessário associado ao cuidado de saúde.

Gestão de Risco: aplicação sistêmica e contínua de iniciativas, procedimentos, condutas e recursos na avaliação e controle de riscos e eventos adversos que afetam a segurança, a saúde humana, a integridade profissional, o meio ambiente e a imagem institucional.

Dano: comprometimento da estrutura ou função do corpo e/ou qualquer efeito dele oriundo, incluindo-se doenças, lesão, sofrimento, morte, incapacidade ou disfunção, podendo, assim, ser físico, social ou psicológico.

Cultura de Segurança: conjunto de valores, atitudes, competências e comportamentos que determinam o comprometimento com a gestão da saúde e da segurança, substituindo a culpa e a punição pela oportunidade de aprender com as falhas e melhorar a atenção à saúde.

Farmacovigilância: é o trabalho de acompanhamento do desempenho dos medicamentos que já estão no mercado. As suas ações são realizadas de forma compartilhada pelas vigilâncias sanitárias dos estados, municípios e pela Anvisa.

Tecnovigilância: é o sistema de vigilância de eventos adversos e queixas técnicas de produtos para a saúde (equipamentos, Materiais, Artigos Médico-Hospitalares, Implantes e Produtos para Diagnóstico de Uso "in-vitro"), com vistas a recomendar a adoção de medidas que garantam a proteção e a promoção da saúde da população.

Hemovigilância: é um conjunto de procedimentos para o monitoramento das reações transfusionais resultantes do uso terapêutico de sangue e seus componentes, visando melhorar a qualidade dos produtos e processos em hemoterapia e aumentar a segurança do

Tipo do Documento	Plano	NSP 001. Pág. 04/12	
Título do Documento	Plano Estratégico de Segurança do Paciente Secretaria Municipal de Saúde de Telêmaco Borba- Pr	Emissão: 19/09/2023 Versão: 01	Próxima revisão: 19/09/2025

paciente.

4. OBJETIVO

4.1 Geral

Normatizar as ações para promoção da segurança do paciente na Secretaria Municipal de Saude de Telemaco Borba-Pr, afim de prevenir a ocorrência de incidentes e eventos adversos relacionados à assistência aos pacientes e aos profissionais da instituição, contribuindo para a qualidade da assistência.

4.2 Específicos

- Promover ações de educação permanente para toda comunidade profissional visando a cultura de segurança do paciente e a qualidade do cuidado prestado.
 - Implantar expandir e fomentar em toda a instituição a notificação de incidentes, eventos adversos e queixas técnicas;
 - Monitorar as notificações de incidentes, eventos adversos e queixas técnicas recebidas;
 - Implementar plano de ação de melhoria contínua a partir das notificações recebidas e experiências negativas vivenciadas;
 - Manter o monitoramento contínuo dos Protocolos e ações de Segurança do Paciente na instituição;
- Implantar o Protocolo de Segurança na Prescrição, uso e administração de medicamentos na instituição;
- Implantar o Protocolo de Melhoria no processo de Comunicação entre as equipes;
 - Manter atualização contínua dos protocolos, ações e medidas que promovam um cuidado seguro, de qualidade e que minimize a chance de riscos e/ou danos aos pacientes;
 - Monitorar, avaliar e divulgar os indicadores de qualidade e de risco à segurança do paciente e qualidade da assistência.

5. JUSTIFICATIVA

Segundo dados da OMS, por ano, milhares de pessoas sofrem danos desnecessários causados por serviços de saúde inseguros, e as consequências destes, acarretam prejuízos nos resultados clínicos e funcionais dos pacientes, além de gerar insatisfação da população usuária e elevação nos custos para os serviços de saúde e o sistema,

Tipo do Documento	Plano	NSP 001. Pág. 05/12	
Título do Documento	Plano Estratégico de Segurança do Paciente Secretaria Municipal de Saúde de Telêmaco Borba- Pr	Emissão: 19/09/2023 Versão: 01	Próxima revisão: 19/09/2025

comprometendo assim a eficiência e a eficácia destes.

Diante da frequência e gravidade destes danos ocorridos, a Organização Mundial de Saúde criou em 2004 a “Aliança Mundial para Segurança do Paciente”, caracterizada atualmente como “Programa de Segurança do Paciente”, estando o Brasil incluído nesta aliança. Desde então, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) vem incorporando em seu escopo de atuação as ações previstas nesta Aliança.

A ANVISA, a partir da Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) nº 63 de 2011 sobre “Boas Práticas de Funcionamentos em Serviços de Saúde” que incluem o “Gerenciamento da Qualidade e Ações Seguras para Segurança do Paciente”, deu início a formulação de políticas brasileiras sobre “Segurança do Paciente”. Essas políticas ganharam ênfase com a publicação da Portaria GMS nº 529 de 01 de abril de 2013, pelo Ministério da Saúde (MS), instituindo o “Programa Nacional de Segurança do Paciente”.

O Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP) tem por objetivo “contribuir para a qualificação do cuidado em saúde em todos os estabelecimentos de saúde do território nacional”, implementando medidas de apoio e promoção às iniciativas voltadas a segurança do paciente nas diferentes áreas de atenção à saúde, em todos os níveis e serviços do sistema nacional de saúde. Essas ações vão desde a organização e gestão destes serviços, até as linhas de cuidados propriamente ditas (MS, 2013).

A ANVISA através RDC nº 36 de 25 de julho de 2013, instituiu ações para a segurança do paciente em serviços de saúde, dentre estas ações a recomendação de criação e implantação de Núcleos de Segurança do Paciente (NSP) em todos os serviços de saúde, excetuando-se aqueles descritos na referida RDC.

Dessa forma, definido como “instância do serviço de saúde criada para promover e apoiar a implementação de ações voltadas à segurança do paciente”, compete ao NSP promover uma cultura voltada para a segurança dos pacientes, através de planejamento, desenvolvimento, controle e avaliação de processos assistenciais (MS, 2013).

Nesse contexto, a Secretaria Municipal de Saúde de Telêmaco Borba-Pr, através da Portaria Municipal 023/2023, em consonância com a portaria e resoluções descritas, instituiu o Núcleo de Segurança do Paciente a fim de garantir a qualidade da assistência prestada e a melhoria contínua em toda a sua área de atuação e abrangência.

O Plano de Segurança do Paciente prevê ações que garantam a identificação correta dos pacientes, comunicação efetiva entre profissionais do serviço de saúde e entre serviços de saúde de apoio, estimulem a participação do paciente e dos familiares na assistência prestada e promovam um ambiente de assistência seguro.

Tipo do Documento	Plano	NSP 001. Pág. 07/12	
Título do Documento	Plano Estratégico de Segurança do Paciente Secretaria Municipal de Saúde de Telêmaco Borba- Pr	Emissão: 19/09/2023 Versão: 01	Próxima revisão: 19/09/2025

6. PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

O NSP adotará os seguintes princípios e diretrizes:

- I - A melhoria contínua dos processos de cuidado e do uso de tecnologias da saúde;
- II - A disseminação sistemática da cultura de segurança;
- III - A garantia das boas práticas de funcionamento do serviço de saúde.

6.1 Ações e estratégias para abordagem dos princípios e diretrizes

I – Para melhoria dos processos de cuidado, a visita técnica ocorrerá nas unidades de assistência com objetivo de mensurar a implantação das Metas de Segurança do Paciente, bem como avaliar o risco ocupacional, o gerenciamento de resíduos, o gerenciamento dos materiais e medicamentos e ações do controle de infecção.

II - Realização de oficinas, atualizações técnico-científicas, treinamentos *in loco*, eventos e comunicação interna.

III – Estímulo à confecção dos protocolos e dos procedimentos operacionais padronizados (POPS); estímulo à implantação dos Protocolos de Segurança do Paciente e da Prática Segura Baseada em Evidências. Estímulo à criação de Rotinas nas Unidades.

6.2 Plano de Segurança do Paciente: Ações Estratégicas e Monitoramento

Objetivo: Estruturar o NSP da SMS e difundir a cultura de segurança do paciente					
Ação	Metodo	Responsável	Prazo	Areas envolvidas	Monitoramento
Cadastrar o NSP da SMS junto a ANVISA	Preenchimento de documentação junto a ANVISA	NSP	Em andamento	- NSP - Secretaria da Saúde	Documento de cadastro finalizado com disponibilização ao NSP de senha do NOTIVISA

Tipo do Documento	Plano	NSP 001. Pág. 08/12	
Título do Documento	Plano Estratégico de Segurança do Paciente Secretaria Municipal de Saúde de Telêmaco Borba- Pr	Emissão: 19/09/2023 Versão: 01	Próxima revisão: 19/09/2025

Informatizar a notificação, incluir no plano de capacitação continuada 2024 da SMS.	Utilização do Notivisa	NSP	Em andamento	- NSP - Informática	Evidência de disponibilização da notificação eletrônica
Realizar gestão pró ativa de riscos e autoavaliações prévias	Visitas Técnicas (checklist)	NSP	Em andamento	- NSP - Unidades de Saúde	Entrega de relatórios após cada visita ao gestor da unidade com acompanhamento do plano de melhorias
Avaliar a cultura de segurança nas unidades de saúde	Aplicação de instrumento validado nas unidades de saúde	NSP	Em andamento	- NSP - Unidades de Saúde	Entrega de relatório com compilação dos dados
Manter plano de segurança do paciente atualizado	Revisão acompanhamento do plano de segurança do paciente	NSP	19/09/2025	- NSP	Evidência de publicação a cada 2 anos

6.3 Metas de Segurança

META DE SEGURANÇA	OBJETIVO	AÇÃO (ÕES)	STATUS	QUEM FAZER?
Educação Permanente	Divulgar os Protocolos de Segurança do Paciente; capacitar os profissionais que atuam na Secretaria Municipal de saúde de Telemaco Borba-pr	Capacitações; rodas de conversa; distribuição de materiais educativos; campanhas, reuniões; palestras; oficinas; treinamentos; seminários; congresso	Em andamento	NSP
Protocolos e ações de segurança do paciente	Manter atualização dos protocolos de segurança do paciente já implementados	Monitorar através de busca ativa e auditoria nos setores os resultados de implementação dos protocolos de segurança; Divulgar os resultados dos indicadores de processo e qualidade	Em andamento	NSP
Protocolos de Segurança do Paciente na UPA e UBSS	Implantar os Protocolos de Segurança do Paciente na UPA e UBSS	Capacitar os colaboradores acerca dos Protocolos de Segurança do Paciente; Monitorar através de busca ativa e auditoria nos setores os resultados de implementação dos protocolos de segurança do paciente	Em andamento	NSP

Tipo do Documento	Plano	NSP 001. Pág. 09/12	
Título do Documento	Plano Estratégico de Segurança do Paciente Secretaria Municipal de Saúde de Telêmaco Borba- Pr	Emissão: 19/09/2023 Versão: 01	Próxima revisão: 19/09/2025

Envolver os pacientes e familiares nas ações de segurança do paciente	Divulgar e inserir a população nos cuidados e monitoramento diário dos cuidados realizados ao paciente.	Divulgar os Protocolos e orientações nas páginas oficiais da PMTB, bem como sua divulgação em canais de comunicação e mídias sociais.		
Ampliar o acesso a informações relativa a segurança do paciente para população	Manter e inserir na população a importância de um cuidado seguro.	Desenvolver conteúdos informativos relacionado a segurança do paciente, de forma que toda a população tenha acesso as informações.		
Segurança na prescrição, uso e administração de medicamentos	Implantar e implementar o Protocolo de Segurança na prescrição, uso e administração de medicamentos.	Elaboração do Protocolo de Segurança na prescrição, uso e administração de medicamentos; Divulgar o Protocolo de Segurança na prescrição, uso e administração de medicamentos; Capacitar os profissionais acerca do Protocolo de Segurança na prescrição, uso e administração de medicamentos; Monitorar a adesão ao Protocolo Segurança na prescrição, uso e administração de medicamentos.	Em andamento	NSP
Comunicação efetiva entre os profissionais de saúde	Implantar o Protocolo de Comunicação Efetiva na Secretaria Municipal de Saúde de Telemaco Borba-pr	Implantar e implementar o Protocolo de Comunicação Efetiva.	Em andamento	NSP

7. RESULTADOS ESPERADOS

Com a implantação de Plano de Segurança do Paciente e com estratégia contínua de educação permanente dos profissionais da instituição, o Núcleo de Segurança do Paciente em conformidade com a Portaria 529/2013, que institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente e a RDC 36/2013, que institui as Ações para Segurança do Paciente, adota como escopo de atuação para os eventos associados à assistência à saúde, as Seis Metas da Organização Mundial da Saúde. Essas metas estão traduzidas nos seis Protocolos de Segurança do Paciente publicados através das Portarias 1.377/2013 e 2.095/2013, pontuados a seguir:

1. Identificar Corretamente o Paciente;

Tipo do Documento	Plano	NSP 001. Pág. 10/12	
Título do Documento	Plano Estratégico de Segurança do Paciente Secretaria Municipal de Saúde de Telêmaco Borba- Pr	Emissão: 19/09/2023 Versão: 01	Próxima revisão: 19/09/2025

2. Melhorar a Comunicação entre Profissionais de Saúde;
3. Melhorar a Segurança na Prescrição, no uso e na Administração de Medicamentos;
4. Assegurar Cirurgia em Local de Intervenção, Procedimento e Paciente Correto;
5. Higienizar as Mãos para Evitar Infecções;
6. Reduzir o Risco de Quedas e Ulceras por Pressão;

Além desses protocolos, princípios de segurança também deverão ser implementados, tais como:

- Prevenção e controle de eventos adversos em serviços de saúde, incluindo as infecções relacionadas à assistência à saúde;
- Segurança nas terapias nutricionais enteral;
- Estimular a participação do paciente e dos familiares na assistência prestada;
- Promoção do ambiente seguro.

Esse plano, em consonância com a OMS, pretende ser um apoio para a sistematização de medidas preventivas e implementação de estratégias em prol da segurança do paciente. A abordagem baseada em evidências pretende-se também alcançar a melhoria de processos de trabalho, juntamente com o aprimoramento do conhecimento e da percepção sobre a cultura de segurança para o paciente na instituição.

8. EDUCAÇÃO PERMANENTE

Serão implementadas atividades de educação permanente em diferentes momentos e de forma sistemática para toda a comunidade da Secretaria Municipal de Saúde, com foco na manutenção e na ampliação da cultura de segurança com conceitos gerais e específicos, referenciados na segurança do paciente e gerenciamento de riscos.

Essa temática, será incorporada nos planos de Educação Permanente dos setores, trabalhando as Metas Internacionais de Segurança do Paciente, de forma rotineira e sistemática envolvidas em todas as oportunidades de se trabalhar e aprimorar a cultura de segurança.

9. CULTURA JUSTA

Tipo do Documento	Plano	NSP 001. Pág. 11/12	
Título do Documento	Plano Estratégico de Segurança do Paciente Secretaria Municipal de Saúde de Telêmaco Borba- Pr	Emissão: 19/09/2023 Versão: 01	Próxima revisão: 19/09/2025

A cultura justa é uma diretiva desafiadora, pois é preciso transformar uma cultura de culpabilidade em cultura justa, na qual se deve haver uma aprendizagem efetiva com as falhas. Dessa forma, o profissional terá clareza do que esperar da instituição e desenvolver capacidade de relatar erros ou quase acidentes sem medo de repreensão ou punição e colaborar na proposição de soluções para problemas de segurança dos pacientes.

Uma cultura justa visa identificar e abordar problemas de sistemas/organização que levam os indivíduos a se envolverem em comportamentos inseguros, mantendo a responsabilidade individual e estabelecendo tolerância zero para o comportamento imprudente. É preciso enfatizar que certos erros exigem responsabilidades e que são regidos por normativas da ética do exercício profissional.

É preciso haver distinção entre o erro humano, comportamento de risco, comportamento imprudente e comportamento negligente, em contraposição da abordagem “não culpar”.

Em uma cultura justa, a resposta a um erro ou falha, é baseada no tipo de comportamento associado ao erro (não seguimento de protocolos institucionais, o não uso de equipamentos disponíveis que poderiam oferecer um melhor resultado ao paciente), e não na gravidade do evento.

No contexto em que o erro aconteceu, deve haver uma abordagem em todas as dimensões, tanto individual como organizacional, e compreender qual foi a circunstância que levou ao evento adverso e onde de fato deve atuar, no sistema ou no indivíduo. Para essa implementação, a SMS abordará as ferramentas de trabalho no cotidiano de prática.

Tipo do Documento	Plano	NSP 001. Pág. 12/12	
Título do Documento	Plano Estratégico de Segurança do Paciente Secretaria Municipal de Saúde de Telêmaco Borba- Pr	Emissão: 19/09/2023 Versão: 01	Próxima revisão: 19/09/2025

10. REFERÊNCIAS

ANVISA Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Resolução da Diretoria Colegiada nº 2, de 25 de janeiro de 2010.** Dispõe sobre o gerenciamento de tecnologias em saúde em estabelecimentos de saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2010. Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2010/res0002_25_01_2010.html. Acesso em: 12 set. 2023.

ANVISA. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Resolução da Diretoria Colegiada nº 63, de 25 de novembro de 2011.** Dispõe sobre os Requisitos de boas práticas de funcionamento para os serviços de saúde. Dispõe sobre os Requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2011. Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2011/rdc0063_25_11_2011.html. Acesso em: 12 set. 2023.

ANVISA. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Resolução da Diretoria Colegiada nº 36, de 25 de julho de 2013.** Institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2013/rdc0036_25_07_2013.html. Acesso em: 15 set. 2022.

ANVISA Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Documento de referência para o Programa Nacional de Segurança do Paciente.** Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/documento_referencia_programa_nacional_seguranca.pdf. Acesso em: 15 set. 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 529, de 1 de abril de 2013.** Institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP)., 2013. Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt0529_01_04_2013.html. Acesso em: 15 set. 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 1377, de 9 de julho de 2010.** Aprova os Protocolos de Segurança do Paciente. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2010. Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt1377_09_07_2013.html. Acesso em: 19 set. 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 2095, de 24 de setembro de 2013.** Aprova os Protocolos Básicos de Segurança do Paciente. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2013. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt2095_24_09_2013.html. Acesso em: 19 set. 2023.